



CONVOCAÇÕES

Edital de Convocação para reunião extraordinária do Conselho de Administração da Associação Jataí para a Inovação Tecnológica e o Empreendedorismo – AJINTECH

Em cumprimento ao disposto no Artigo 60 e no Artigo 31, Inciso I, do Estatuto Social da Associação Jataí para a Inovação Tecnológica e o Empreendedorismo - AJINTECH, representada aqui pelo Presidente do Conselho de Administração, Américo Nunes da Silveira Neto, vem por meio do presente edital, convocar os membros do Conselho de Administração para participarem da reunião extraordinária que será realizada no próximo **dia 25 de janeiro de 2022, às 17:30 horas, por Videoconferência**, em tempo real, permitindo o contato visual e sonoro entre os participantes, com disponibilização de sistema e equipamentos pertinentes, em razão da pandemia causada pelo novo coronavírus, com a seguinte ordem do dia:

a) Aprovação da Ata da Reunião do Conselho de Administração da AJINTECH, realizada em 10 de dezembro de 2021;

b) Apreciação e aprovação do PROJETO URBANÍSTICO-IMOBILIÁRIO DE OCUPAÇÃO DA ÁREA DO PTJ, em atendimento ao Artigo 5º, Parágrafo 2º, inciso II, alínea “d”, do Decreto Nº 8960 DE 31/05/2017, que Institui e Regulamenta o Programa Goiano de Parques Tecnológicos – PGTec, de Goiás; (SEDI)

c) Apreciação e aprovação REGIMENTO INTERNO DA AJINTECH;

d) Apreciação e aprovação do PLANO DE CARGOS, SALÁRIOS E BENEFÍCIOS DA AJINTECH;

e) Apreciação e aprovação do REGULAMENTO DE COMPRAS, CONTRATAÇÕES, ALIENAÇÕES, DESPESAS E REEMBOLSOS FUNCIONAIS DA AJINTECH;

f) Indicação, aprovação e posse do novo Diretor Presidente da AJINTECH;

g) Apresentação, aprovação e posse do Diretor de Operação e do Diretor de Desenvolvimento de Negócios da AJINTECH;

h) Indicação e aprovação do Conselheiro Titular e Suplente, representante da comunidade acadêmica;

i) Indicação e aprovação do Conselheiro Titular e Suplente, representante da comunidade empresarial;

j) Outros assuntos.

Observação: Os documentos mencionados na ordem do dia serão disponibilizados a todos os membros do conselho via e-mail.

A Reunião será realizada por meio da plataforma Google Meet, com identificação dos presentes, pelo link <http://meet.google.com/bya-abka-btp>.

Contando com a presença e participação de todos os conselheiros, subscreve-se o presente edital de convocação.

Jataí, 21 de janeiro de 2022.

Dr. Américo Nunes da Silveira Neto
Presidente do Conselho de Administração da AJINTECH

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ADITIVO

A Superintendência de Licitações e Contratos – Gerência de Contratos desta Prefeitura Municipal através deste ato convoca publicamente a(s) empresa(s) abaixo descrita para no **prazo de 05 (cinco) dias úteis comparecer à esta Gerência de Contratos, com a finalidade de assinar seu respectivo termo de aditivo.**

Informa ainda, que o não comparecimento acarretará em sanções e medidas cabíveis em lei.

CONTRATADA	CNPJ/CPF	TERMO A SER ASSINADO
IONE LIMA MARTINS	603.645.561-53	Termo Aditivo nº 01 do Contrato 032/2021
VIANEI LIMA DA SILVA	135.569.831-68	Termo Aditivo nº 02 do Contrato 37/2021
TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	31.471.781/0001-26	Termo Aditivo nº 01 do Contrato 010/2021- FMAS

Jataí – GO, 21 de janeiro de 2022.

ANTONIO MANETTA NETO
Superintendente de Licitações e Contratos

ATOS DECLARATÓRIOS

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA N. 145.2021

“DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL.”

O Gestor do Fundo Especial Municipal para o Corpo de Bombeiros do Estado de Goiás – Fembom Jataí, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 75 caput, da Lei n. 14.133/21, de 01 de abril de 2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei de Licitações, para dispensar a licitação para aquisições ou contratações com valores inferiores a **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**;

CONSIDERANDO que o 13º Batalhão Bombeiro Militar – 13º BBM, necessita da aquisição de lanche tipo quitandas, por intermédio do Fembom Jataí.

CONSIDERANDO que a empresa **ULISSES CASTRO LIMA – ME**, inscrita no **CNPJ sob o n. 07.599.703/0001-27**, apresentou

orçamento de menor valor, estando em conformidade com a solicitação em pauta, bem como demonstrou a devida regularidade fiscal, mediante a apresentação de certidões negativas de débitos, das fazendas, municipal, estadual, da união, de débitos trabalhistas e certificado de regularidade do FGTS;

CONSIDERANDO que a aquisição de lanche para efetivo da unidade, por ocasião de desenvolvimento de ordem de serviço, realização de solenidade militar e ministração de instrução, visando tratar de assuntos de interesse geral da corporação, bem como repassar orientações pertinentes ao prosseguimento do serviço administrativo, operacional e desempenho profissional dos integrantes da respectiva unidade, conforme Lei Estadual n. 19.969 de 11 de janeiro de 2018. A presente contratação está registrada no processo administrativo n. **45955/2021**;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a aquisição de QUITANDAS VARIADAS, conforme discriminação abaixo, visando atender o 13º Batalhão Bombeiro Militar - 13º BBM.

N. Ord.	Quantidade	Discriminação	Valor Unitário	Valor Total
01	53,476	Quitandas Variadas	R\$ 18,70	R\$ 1.000,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizada à contratação da Empresa **ULISSES CASTRO LIME – ME**, com endereço à rua Benjamin Constant, n. 1.874, Setor Santa Maria, Jataí - GO, nos termos da proposta comercial, apresentada pelo respectivo fornecedor, com um valor total de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Jataí, 20 de dezembro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Ricardo Pereira Carrijo
Gestor Fembom Jataí

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022
Proc. nº 754/2022

OBJETO: Declara dispensável a realização de procedimento licitatório para contratação de empresa para execução de serviços de coffee break., conforme especificações e estimativas de consumo.

O MUNICÍPIO DE JATAÍ – GO neste ato representado pelo Gestor e Ordenador de Despesas, Sr. Valter Pedro Cardoso, designado pelo Decreto nº 38, de 22 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação de empresa prestadora de serviços para coffee break para as reuniões no Gabinete do Prefeito.

CONSIDERANDO que o coffee break será para um grupo de 20 pessoas e para as reuniões no Gabinete do Prefeito com os demais colaboradores.

CONSIDERANDO que se faz necessária a contratação já que a mercadoria é perecível, e a empresa terá expertise para a prestação do serviço com qualidade.

CONSIDERANDO que o objeto a ser adquirido e o menor preço apresentado é o seguinte:

TIPO DE COFFEE BREAK	QUANT	ESTIMATIVA DE CONSUMO	MENOR VALOR	VALOR TOTAL
COFFEE BREAK	20 pessoas	48	R\$ 344,75	R\$ 16.548,00
TOTAL				R\$ 16.548,00

CONSIDERANDO que o item foi ofertado com melhor valor pela empresa **ULISSES CASTRO LIMA (ARTE PÃO)** inscrita no CNPJ sob o número **07.599.703/0001-27**, com valor total de **R\$ 16.548,00 (dezesesseis mil quinhentos e quarenta e oito reais)**.

CONSIDERANDO que a empresa **ULISSES CASTRO LIMA (ARTE PÃO)** apresentou a proposta de menor valor total no importe de **R\$ 16.548,00 (dezesesseis mil quinhentos e quarenta e oito reais)**.

CONSIDERANDO o contrato terá vigência de 12 meses (contados a partir da assinatura do contrato).

CONSIDERANDO que a empresa exerce atividade no ramo de Alimentação

CONSIDERANDO as obrigações da contratada contidas no termo de referência.

CONSIDERANDO que o valor estimado dos serviços é de **R\$ 16.548,00 (dezesesseis mil quinhentos e quarenta e oito reais)**, sendo compatível com a realidade do município;

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 24, II, da Lei nº 8666/93, in verbis:

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO, que os grifos acima tipificam a presente situação, observando que a empresa deve ser contratada por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**;

RATIFICA:

1) Tendo em vista o disposto no artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da **ULISSES CASTRO LIMA (ARTE PÃO)** inscrita no CNPJ **07.599.703/0001-27**, situada na Avenida Veriano Lima nº 795 Setor Santa Maria – Jataí - GO – CEP: 75800-000.

A futura contratação terá o valor total de R\$ 16.548,00 (dezesesse mil quinhentos e quarenta e oito reais).

2) Seja a presente declaração de Dispensa de Licitação publicada nos órgãos oficiais em conformidade com exigências da legislação de regência.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÍ, Estado de Goiás, aos 18 dias janeiro de 2022

VALTER PEDRO CARDOSO
Secretário da Fazenda
Ordenador de Despesa
Decreto nº 38/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº: 001

“DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MOTOR DE PISCINA”.

A Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania de Jataí, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 24 da Lei de Licitações, para dispensar a licitação para aquisições ou contratações com valores inferiores a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais);

CONSIDERANDO que a **Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania** necessita contratar empresa especializada em fornecimento de peças para motor de piscina, por meio do **Fundo Municipal de Assistência Social**.

CONSIDERANDO que a empresa LS LIMPEZAS, PRODUTOS EM GERAL LTDA - inscrita no CNPJ sob o nº 40.938.339/0001-58 apresentou orçamento de menor preço, e atinente a necessidade de atendimento da situação e também apresentou todas as certidões negativas de débitos dos tributos Municipais, Estaduais, da União, Trabalhistas e de Regularidade do FGTS;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de peças para motor de piscina, para Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania. A aquisição faz-se necessária, para a troca de peças do motor da piscina, para que o mesmo continue com o seu funcionamento, pois este é de uso fundamental dos condomínios do Vila Vida, com práticas de atividades diárias e de lazer. Diante disso, o fornecimento das peças para a piscina é fundamental pois, evitará o acúmulo de sujeira tomando cuidados assim com futuras doenças. **Aquisição está registrado no processo administrativo nº 123/2022;**

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em fornecimento de peças para motor de piscina, por meio do **Fundo Municipal de Assistência Social**.

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado a contratação da empresa **LS LIMPEZAS, PRODUTOS EM GERAL LTDA** com endereço na Rua OS 11, nº 25, Residencial Portal do Sol, Jataí - GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma, com um valor total de **R\$ 528,00 (Quinhentos e vinte e oito reais)**. Conforme segue:

PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇO

Data:	Critério de Julgamento: Preço global	Ordem de Fornecimento: 207/2022	Nº TCTF	
Nº	F O R N E C E D O R	CPF/CNPJ	TELEFONE	CONTATO
1	LS LIMPEZAS, PRODUTOS EM GERA LTDA	40.938.339/0001-58		

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÕES DE PRODUTOS/ SERVIÇOS	LS LIMPEZAS, PRODUTOS EM GERA LTDA	
				VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	2,00	UN	23557 - ROLAMENTO	R\$ 16,00	R\$ 32,00
2	2,00	UN	228470 - ROLAMENTO	R\$ 18,00	R\$ 36,00
3	1,00	UN	35436 - SELO	R\$ 30,00	R\$ 30,00
4	1,00	PÇ	97952 - SELO MECÂNICO	R\$ 35,00	R\$ 35,00
5	1,00	UN	1285 - ROTOR	R\$ 75,00	R\$ 75,00
6	1,00	UN	235727 - REBOBINAMENTO	R\$ 320,00	R\$ 320,00
VALOR TOTAL				R\$ 528,00	

EMPRESA COM MENOR VALOR

EMPRESA	VALOR TOTAL
LS LIMPEZAS, PRODUTOS EM GERA LTDA	R\$ 528,00

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Jataí, 19 de Janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gilvana Assis Pereira Machado

Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania
PORTARIA SGP Nº. 011 DE 01 DE JANEIRO DE 2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº: 002

“DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TROCA DE PEÇAS DO MOTOR DA PISCINA”.

A Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania de Jataí, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 24 da Lei de Licitações, para dispensar a licitação para aquisições ou contratações com valores inferiores a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais);

CONSIDERANDO que a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania necessita contratar empresa especializada em prestação de serviços para troca de peças do motor da piscina, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO que a empresa **LS LIMPEZAS, PRODUTOS EM GERAL LTDA** - inscrita no **CNPJ sob o nº 40.938.339/0001-58** apresentou orçamento de menor preço, e atinente a necessidade de atendimento da situação e também apresentou todas as certidões negativas de débitos dos tributos Municipais, Estaduais, da União, Trabalhistas e de Regularidade do FGTS;

CONSIDERANDO a solicitação de prestação de serviços para troca de peças do motor da piscina, para secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania. A solicitação faz-se necessária, para a troca de peças do motor da piscina, para que o mesmo continue com o seu funcionamento, pois este é de uso fundamental dos condomínios do Vila Vida, com práticas de atividades diárias e de lazer. Diante disso, a solicitação de mão de obra é essencial para dar funcionamento na piscina, evitando assim o acúmulo de sujeira e cuidando para evitar futuras doenças. **Aquisição está registrado no processo administrativo nº 126/2022;**

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em prestação de serviços para troca de peças do motor da piscina, por meio do **Fundo Municipal de Assistência Social**.

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado a contratação da empresa **LS LIMPEZAS, PRODUTOS EM GERAL LTDA** com endereço na Rua OS 11, nº 25, Residencial Portal do Sol, Jataí - GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma, com um valor total de **R\$ 100,00 (Cem reais)**. Conforme segue:

PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇO

Data:	Critério de Julgamento: Preço global	Ordem de Fornecimento: 210/2022	Nº TCTF	
Nº	FORNECEDOR	CPF/CNPJ	TELEFONE	CONTATO
1	LS LIMPEZAS, PRODUTOS EM GERAL LTDA	40.938.339/0001-58	(00)0000-0000	

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÕES DE PRODUTOS/ SERVIÇOS	LS LIMPEZAS, PRODUTOS EM GERAL LTDA	
				VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1,00	SERV	3013 - MAO DE OBRA	R\$ 100,00	R\$ 100,00
VALOR TOTAL				R\$ 100,00	

EMPRESA COM MENOR VALOR

EMPRESA	VALOR TOTAL
LS LIMPEZAS, PRODUTOS EM GERAL LTDA	R\$ 100,00

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Jataí, 19 de Janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gilvana Assis Pereira Machado
Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania
PORTARIA SGP Nº. 011 DE 01 DE JANEIRO DE 2021

OFÍCIOS

Ofício nº. 001/2022

Jataí GO, 21 de Janeiro de 2022.

Notificação de Liberação de Recursos Federal

O Município de Jataí-GO, nos termos do art. 2º da lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a comunidade, os partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais a liberação dos seguintes recursos federais:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÍ			
Data do Crédito	Origem	Conta Bancária	Valor (R\$)
19/01/2022	JATAÍ QUOTA	672030-4	322.303,22

Atenciosamente,

Clênia Severino Lima
Diretora de Tesouraria

EDITAIS

EDITAL DE DECISÃO Nº 1826/2021

PROCESSO: **8179/2021**
ASSUNTO: **EXCLUSÃO DE TAXAS**
CONTRIBUINTE: **JOSÉ ADRIANO DA SILVA**

Considerando que o contribuinte acima identificado foi procurado pela Gerência do Contencioso Fiscal, e Correios que fizeram várias tentativas para entrega da notificação supra, não obtendo sucesso.

Considerando que à Administração Pública cabe o dever de buscar todos os meios de possibilitar o exercício da ampla defesa;

RESOLVE:

Fica notificado o(a) contribuinte, **JOSÉ ADRIANO DA SILVA** inscrito no **CPF sob o nº 836.017.401-68**, nos termos do § 5º do art. 220, da Lei nº 1.445 de 27/12/1990, com redação consolidada, que instituiu o Código Tributário Municipal, a fim de que não possa

alegar ignorância dos fatos. Conforme DECISÃO n° **1826/2021** (fls. 36/39), que o seu intento foi **INDEFERIDO**.

Caso haja discordância quanto a esta disposição, caberá recurso voluntário à Egrégia Junta de Recursos Fiscais, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da publicação do presente edital.

CONTENCIOSO FISCAL, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (20/01/2022).

IDENILSON RODRIGUES MORAIS
DIRETOR DO CONTENCIOSO FISCAL



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JATAÍ - GO

CRIADO PELA LEI Nº 3.379 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013

Edição e Publicação: Superintendência de Comunicação

Periodicidade: Diário

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÍ